29 MAIO 2024

Câmara Municipal - João Monlevade
02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho, como reconhecimento do povo monlevadense, pela excelente atuação no âmbito esportivo e empresarial promovendo emprego e renda, proporcionando oportunidades de trabalho e beneficiando de forma social diversas entidades de nossa cidade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 27 de maio de 2024.

Marcos V. M. Dornelas

Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador – REPUBLICANOS

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 19/06/24
Presidente da Câmara

29 MAIO 2024

Câmara Municipal de João Monlevade
03

JUSTIFICATIVA

Marcílio de Carvalho nasceu em 25 de abril de 1958 na cidade de Alvinópolis (MG).

Seus pais, José Divino de Carvalho e Judith do Nascimento Carvalho, tiveram ainda outros 5 filhos, Marlene, Márcio, Mauro, Marcilene e Maurício, este, falecido ainda jovem.

Marcílio mudou-se para João Monlevade no ano de 1963 aos 5 anos de idade, acompanhando seus pais que para cá vieram em busca de novas oportunidades de vida.

Aqui chegando, residiram a princípio, no bairro Novo Horizonte, àquela época ainda em seus primórdios, onde adquiriram a Padaria Alvorada.

Já no ano de 1967, mudaram-se para a Av. Getúlio Vargas, próximo ao mesmo local onde instalaram em 1970, a Padaria Globo, hoje em dia ainda fruto da sociedade dos irmãos, capitaneados por nosso homenageado.

Ainda criança, estudou nas escolas monlevadenses Luiz Prisco de Braga, no antigo Colégio Estadual Anexo e por um curto período, também no Colégio Kennedy.

Afim de continuar seus estudos do ensino médio, mudou-se para Belo Horizonte para estudar na antiga Escola Técnica Federal, hoje CEFET MG, onde se formou no curso técnico de estradas.

Atuou em sua profissão de formação apenas por um curto período, retornando para assumir, junto com seus pais e irmãos a Padaria Globo, que àquela época crescia a olhos vistos e se firmava no cenário comercial de João Monlevade, isto no ano de 1979.

Nestes mais de 50 anos de atividades empresariais na cidade, iniciada junto com pais e irmãos, puderam criar oportunidades de trabalho a inúmeras famílias monlevadenses, sem nunca se esquecerem de outras contribuições sociais, como por exemplo, a SSVP, Sociedade São Vicente de Paulo, Hospital Margarida, APAE, Fundação Crê Ser, Colônia Bom Samaritano, apenas para citar algumas.

Ainda no ramo empresarial, tendo sempre como carro chefe a Padaria Globo, ainda empreenderam através da Utilar Globo, Globo Ciclo e Divino Lanche.

O esporte sempre foi uma paixão e como não podia deixar de ser, atuou na comunidade em contribuição a diversas de suas atividades, mas sua marca maior foi, em parceria com Toninho Torres, Geraldinho Futrica (como era mais conhecido) e Roberto, um de seus cunhados, a criação do Carneirinhos Futebol Clube, que atuou por anos na cidade, tornando-se uma agremiação respeitada e focada de forma disciplinada, no desenvolvimento social da juventude à época.

29 MAIO 2024

Câmara Municipal de João Monlevade
04

Individualmente, Marcílio, esposa e filhos, são responsáveis pela Arena Esportiva, inaugurada em 2007.

O reconhecimento de seu trabalho, dos irmãos, dos pais e colaboradores é aqui registrado através da indicação popular e participação da Padaria Globo, de todas as edições dos 100 melhores da cidade, desde quando ainda se denominava Troféu Araponga, evento este organizado pelo Jornal A Notícia na cidade.

Mas nada disso seria possível, não fosse o apoio em todas as fases da vida, de sua esposa, Marísia Regina Silva Carvalho, seus filhos, Rodrigo e Roberta Silva Carvalho, seus netos e bisneta, nunca se esquecendo e agradecendo a seus pais José Divino e Judith, seus irmãos, parceiros de jornada, Marlene, Márcio, Mauro e Marcilene.

Manifesta sempre gratidão à comunidade de João Monlevade, pela acolhida, apoio e reconhecimento.

Diante do exposto, conto apoio dos nobres pares para aprovação da proposição apresentada, para juntos prestarmos esta merecida homenagem.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador – REPUBLICANOS

Câmara Municipal de João Monlevade
05

Relatório de escolha do homenageado

Apresento aos nobres vereadores, o Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Marcílio de Carvalho.

Filho de José Divino de Carvalho e Judith do Nascimento Carvalho, nascido em 25 de abril de 1958 na cidade de Alvinópolis, mudou-se para João Monlevade aos 5 anos de idade com seus pais e 5 irmãos em busca de novas oportunidades de vida. Em 1967 seu pai instalou a Padaria Globo, que permanece no mesmo local até hoje.

Passou a infância em João Monlevade e na adolescência mudou-se para Belo Horizonte para estudar na antiga Escola Técnica Federal, hoje CEFET MG, onde se formou no curso técnico de estradas. Atuou nessa profissão por um curto período de tempo e retornou a João Monlevade para assumir, junto com seus pais e irmãos a Padaria Globo.

À frente dessa conceituada empresa, consolidada há mais de 50 anos na cidade, junto com os pais e irmãos criar oportunidades de trabalho a inúmeras famílias monlevadenses, sempre dedicando a contribuições sociais a diversas entidades tais como: SSVP-Sociedade São Vicente de Paulo, Hospital Margarida, APAE, Fundação Crê Ser, Colônia Bom Samaritano.

Empreendedor nato, tendo sempre como carro chefe a Padaria Globo, ainda empreendeu através da Utilar Globo, Globo Ciclo e Divino Lanche.

Apaixonado por esporte sempre atual nessa área a favor da comunidade, sendo o principal marco a fundação do Carneirinhos Futebol Clube, em parceria com os amigos Toninho Torres, Geraldinho Futrica e um de seus cunhados, o Roberto. Uma agremiação respeitada, que atuou por anos, sempre focada de forma disciplinada, no desenvolvimento social da juventude à época.

Desde 2027, Marcílio, a esposa Marília e os filhos Rodrigo e Roberta, são responsáveis pela Arena Esportiva no bairro Rosário.

A honraria é uma oportunidade de ressaltar a importância do trabalho do Marcilio no âmbito esportivo e na gestão empresarial de forma a manter a solidez, tradição e qualidade de uma empresa natal.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para aprovação da matéria, para juntos prestarmos esta justa homenagem.

Marcos V. M. Dornelas

Marcos Vinícius Martins Dornelas

Vereador - PDT

Câmara Municipal de J. Monlevade
06

MARCÍLIO DE CARVALHO

Nascido em 25 de abril de 1958 na cidade de Alvinópolis (MG).

Seus pais, José Divino de Carvalho e Judith do Nascimento Carvalho, tiveram ainda outros 5 filhos, Marlene, Márcio, Mauro, Marcilene e Maurício, este, falecido ainda jovem.

Marcílio mudou-se para João Monlevade no ano de 1963 aos 5 anos de idade, acompanhando seus pais que para cá vieram em busca de novas oportunidades de vida.

Aqui chegando, residiram a princípio, no bairro Novo Horizonte, àquela época ainda em seus primórdios, onde adquiriram a Padaria Alvorada.

Já no ano de 1967, mudaram-se para a Av. Getúlio Vargas, próximo ao mesmo local onde instalaram em 1970, a Padaria Globo, hoje em dia ainda fruto da sociedade dos irmãos, capitaneados por nosso homenageado.

Ainda criança, estudou nas escolas monlevadenses Luiz Prisco de Braga, no antigo Colégio Estadual Anexo e por um curto período, também no Colégio Kennedy.

Afim de continuar seus estudos do ensino médio, mudou-se para Belo Horizonte para estudar na antiga Escola Técnica Federal, hoje CEFET MG, onde se formou no curso técnico de estradas.

Atuou em sua profissão de formação apenas por um curto período, retornando para assumir, junto com seus pais e irmãos a Padaria Globo, que àquela época crescia a olhos vistos e se firmava no cenário comercial de João Monlevade, isto no ano de 1979.

Nestes mais de 50 anos de atividades empresariais na cidade, iniciada junto com pais e irmãos, puderam criar oportunidades de trabalho a inúmeras famílias monlevadenses, sem nunca se esquecerem de outras contribuições sociais, como por exemplo, a SSVP, Sociedade São Vicente de Paulo, Hospital Margarida, APAE, Fundação Crê Ser, Colônia Bom Samaritano, apenas para citar algumas.

Ainda no ramo empresarial, tendo sempre como carro chefe a Padaria Globo, ainda empreenderam através da Utilar Globo, Globo Ciclo e Divino Lanche.

O esporte sempre foi uma paixão e como não podia deixar de ser, atuou na comunidade em contribuição a diversas de suas atividades, mas sua marca maior foi, em parceria com Toninho Torres, Geraldinho Futrica (como era mais conhecido) e Roberto, um de seus cunhados, a criação do Carneirinhos Futebol Clube, que atuou por anos na cidade, tornando-se uma agremiação respeitada e focada de forma disciplinada, no desenvolvimento social da juventude à época.

Individualmente, Marcílio, esposa e filhos, são responsáveis pela Arena Esportiva, inaugurada em 2007.

Câmara Municipal de João Monlevade
07

O reconhecimento de seu trabalho, dos irmãos, dos pais e colaboradores é aqui registrado através da indicação popular e participação da Padaria Globo, de todas as edições dos 100 melhores da cidade, desde quando ainda se denominava Troféu Araponga, evento este organizado pelo Jornal A Notícia na cidade.

Mas nada disso seria possível, não fosse o apoio em todas as fases da vida, de sua esposa, Marísia Regina Silva Carvalho, seus filhos, Rodrigo e Roberta Silva Carvalho, seus netos e bisneta, nunca se esquecendo e agradecendo a seus pais José Divino e Judith, seus irmãos, parceiros de jornada, Marlene, Márcio, Mauro e Marcilene.

Gratidão sempre à comunidade de João Monlevade, pela acolhida, apoio e reconhecimento.

Câmara Municipal de Morlevade
08



Câmara Municipal de Monlevade
09

Tenha firma no Tabelião Mello Alves Rio Preto, 67 — Rio

FIRMA - São Paulo Tabelião José Cyrillo

FIRMA NO CARTÓRIO TRIGINELLI

VICENTE JACQUARD ROSA DE QUEIROZ 2º Tabelião Rua Horizonte — M.G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Maria Lopes de Oliveira
Escrivã do Feito Cível do Registro Civil
JOÃO MONLEVADE — COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIFICO que do livro nº [illegible] do assentos de casamentos deste Cartório, às folhas 269, sob nº 1920, consta que no dia corre do mês de julho de 19 80, perante o Juiz de Paz Sr. Yolando Dias e as testemunhas Márcio José de Carvalho, Eleci Soares de Oliveira, foi celebrado, sob regimen de "Separação de Bens" o ato do casamento do Sr. MARÓFLIO DE CARVALHO, MARÍSIA REGINA DA SILVA.

Ele brasileiro, nascido aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, em Alvinópolis-Minas Gerais; de profissão comerciante, estado civil solteiro, filho de José Divino de Carvalho, Jandira do Nascimento Carvalho.

Ela brasileira, nascida aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, em João Monlevade-Minas Gerais; de profissão do lar, estado civil solteira, filha de José Maria da Silva, Nilsa Maria da Silva.

A contraente passou a assinar-se MARÍSIA REGINA SILVA DE CARVALHO"

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

João Monlevade, 1º de julho de 19 80

OFICIAL

Maria Lopes de Oliveira

Câmara Municipal de J. Monlevade
10
90

PARA USO DO CORREIO

01 - MUDOU-SE
02 - DESCONHECIDO
03 - FALECIDO
04 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
05 - RECUSADO
06 - NÃO PROCURADO
07 - AUSENTE
08 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
09 - OBJETO DANIFICADO
10 - FALTA COMPLEMENTO (COMUNIDADE)
11 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

MATRÍCULA

DEVOLVIDO AO SERVIÇO POSTAL EM

/ /

CEMIG

NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA

FAC
9912240679 - SE/MG
CEMIG
Correios

Devolução Eletrônico
Correios

CEDI BELO HORIZONTE MG PL 10
MARCILIO DE CARVALHO
AV GETULIO VARGAS, 4989 AP 201
CARNEIRINHOS
35930-003 JOAO MONLEVADE, MG

SM1 25-MG-01-029-00072000-00003874

Fale com a CEMIG - 116

Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue:
0800 7210 116

Deficientes auditivos:
0800 723 8007

FAZER GATO É CRIME.
DÁ CADEIA E MUITOS PROBLEMAS.

PODE ESTRAGAR SEUS ELETRODOMÉSTICOS, CAUSAR CURTOS OU INCÊNDIOS.

PODE CORTAR A ENERGIA DE HOSPITAIS.

GERA PREJUÍZOS E AUMENTA A CONTA DE ENERGIA DE TODO MUNDO.

Câmara Municipal de J. Monlevade
11

"A L T E R A Ç Ã O C O N T R A T U A L"

PANIFICADORA GLOBO LTDA

CGC. 20.242.269/0001-71-/

JOSÉ DIVINO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 12/06/24, natural de Alvinópolis, MG., portador da Carteira de Identidade, nº 563.951, série V-2233, expedida pela SSP/MG., CPF. nº 004.343.966-72, residente à Av. Getulio Vargas, nº 4997, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG., JUDITH DO NASCIMENTO CARVALHO, brasileira, casada, comerciante, nascida em 07/05/28, natural de Alvinópolis, MG., portadora do Título de Eleitor nº 7.856, expedido pelo Juiz Eleitoral de Alvinópolis, MG., 229ª Zona. CPF. 399.426.706-20, residente à Av. Getulio Vargas, nº 4997, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG., MARLENE CARVALHO DRUMOND, brasileira, casada, professora, nascida em 16/06/48, natural de Alvinópolis, MG., portadora do Título de Eleitor, nº 9.696, 229ª Zona, expedido pelo Juiz Eleitoral de João Monlevade, MG., CPF. nº 056.475.926-00, residente à Rua Geraldo Miranda, nº 45, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG., MARCIO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 22/10/52, natural de Alvinópolis, MG., portador da Carteira de Identidade, de nº 135.963, expedida pela SSP/MG., CPF. nº 199.626.656-04, residente à Rua Florianópolis, nº 151, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. e MARCILIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 25/04/58, natural de Alvinópolis, MG., portador da Carteira Profissional nº 20.934, série 620, expedida pelo MTPS/MG., CPF. nº 275.600.316-68, residente à Av. Getulio Vargas, nº 4.997, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG., todos absolutamente capazes e sócios componentes da sociedade que dira sob a denominação social de "PANIFICADORA GLOBO LTDA" conforme Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.0017709,9,de 25/09/79, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

PRIMEIRA

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade continua girando sob a denominação social de "PANIFICADORA GLOBO LTDA". Sua SEDE continua à Av. Getulio Vargas, nº 4.997, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. O OBJETO continua a exploração do fabrico de Pães. O FORO eleito continua,digo, agora é o da Comarca de João Monlevade, MG., e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

O Capital Social de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devidamente integralizado, é elevado nesta data para o valor de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas cotas com os seguintes recursos:- Cr$896.198,00 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), proveniente de Reserva de Capital; Cr$..... 426.697,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros), proveniente de Lucros Suspensos e Cr$176.805,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinco cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.

-JOSÉ DIVINO DE CARVALHO-

-Capital anterior-..... Cr$ 340.000,00
-Aumento de capital-..... 1.020.000,00
Soma.... Cr$ 1.360.000,00

-JUDITH DO NASCIMENTO CARVALHO-

-Capital anterior-..... Cr$ 40.000,00
-Aumento de capital-..... 120.000,00
-Continua às fls. 02-... Soma.... Cr$ 160.000,00

Câmara Municipal de S... 12

"PANIFICADORA GLOBO LTDA"

Fls. nº 02 -Continuação-

-MARLENE CARVALHO DRUMOND-
-Capital anterior-..... 40.000,00
-Aumento de capital-..... 120.000,00
Soma... 160.000,00

-MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO-
-Capital anterior-..... 40.000,00
-Aumento de capital-..... 120.000,00
Soma... 160.000,00

-MARCILIO DE CARVALHO-
-Capital anterior-..... 40.000,00
-Aumento de capital-..... 120.000,00
Soma... 160.000,00

O Capital Social é de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuido:

JOSÉ DIVINO DE CARVALHO-.....	1.360.000 cotas.....	1.360.000,00
JUDITH DO NASCIMENTO CARVALHO-	160.000 cotas.....	160.000,00
MARLENE CARVALHO DRUMOND-....	160.000 cotas.....	160.000,00
MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO-.....	160.000 cotas.....	160.000,00
MARCILIO DE CARVALHO.....	160.000 cotas.....	160.000,00
-TOTAL-.....	2.000.000 cotas.....	2.000.000,00

De acordo com o artº 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, todos os sócios respondem pelo montante do capital social.

TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração dos negocios da sociedade,digo, sociedade, agora caberá aos sócios, MARCILIO DE CARVALHO e MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO, indistintamente, bem como o uso da denominação social, ficando, porém, proibido o seu uso, terminantemente, em avais, fianças, etc., quando estranhos aos interesses da sociedade.

QUARTA

DA RETIRADA PRO-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

Somente os sócios MARCÍLIO DE CARVALHO E MARCIO JOSÉ DE CARVALHO, terão direito à uma retirada PRO-LABORE, mensalmente creditada em conta particular e levada à débito de RETIRADA PRO-LABORE de acordo com a legislação do Imposto de Renda e com as possibilidades da empresa. OS LUCROS ou PREJUIZOS apurados em Balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção do capital de cada um, podendo, tambem, ficarem suspensos, sendo formadas reservas e provisões, aumento de capital, ou qualquer outra destinação que os sócios acharem convenientes, desde que permitidas pela legislação vigente.

QUINTA

DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

Os sócios terão os seguintes cargos:

-MARCILIO DE CARVALHO-.....Administrador Geral
-MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO-.....Gerente Administrador.

SEXTA

PARTICIPAÇÃO

O sócio JOSÉ DIVINO DE CARVALHO, componente da sociedade continuará apenas com direito a participação nos lucros apurados anualmente, porém, sem direito a retirada Pro-labore.

SÉTIMA

-Continua às fls. 03-...

Câmara Municipal de Monl... 13

"PANIFICADORA GLORIA LTDA"

Fls. nº 03

-Continuação-

DA VIGÊNCIA DE RETIRADA PRO-LABORE

O sócio MARCILIO DE CARVALHO, passou a ter sua RETIRADA PRO-LABORE na' sociedade a partir de 1º de janeiro de 1981.

OITAVA

DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

O falecimento ou retirada de sócio não extingue os negocios da sociedade. No caso de falecimento, os herdeiros poderão optar pela continuação na sociedade ou pelo recebimento dos haveres do falecido, os - quais serão pagos em parcelas mensais sem juros, com prazo não inferior a 06 (seis) meses. Se o óbto se verificar dentro do primeiro trimestre do início do exercício social, os herdeiros do falecido receberão seus haveres, tomando-se por base o ultimo Balanço. Se depois deste prazo, deverá ser levantado num novo Balanço para apuração dos resultados. No caso de retirada de sócio este deverá comunicar, por escrito com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, o seu desejo de não - continuar na sociedade. Os sócios remanescentes têm prioridade absoluta na aquisição de suas cotas, podendo, entretanto, transferí-las para terceiros, caso lhes convenham. Os sócios dissidentes receberão os - seus haveres nos moldes do caso de sócio falecido.

NONA

DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O início da atividade da sociedade se deu em 01/08/79 e a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, entrou em vigor a partir de 01/08/81.

DÉCIMA

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, caso lhes convenham.

DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo - com a legislação em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados assinam a - presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teôr e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, juridicamente capazes, destinando-se a primeira via aos arquivos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais devolvidas aos sócios, para que produzam seus - efeitos legais.

João Monlevade, 18 de agôsto de 1981

JOSÉ DIVINO DE CARVALHO

JUDITH DO NASCIMENTO CARVALHO

MARLENE CARVALHO DRUMOND

MARCIO JOSÉ DE CARVALHO

MARCILIO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

ELAIR MERCÊS DE ASSIS

DOMINGOS SAVIO VASCONCELOS

RMA/81





HINO EM HOMENAGEM AO CARNEIRINHOS FUTEBOL CLUBE

Fundado nos anos 70 é o time de futebol
Nas quatro linhas um time de talento
Somos parte desse rol
Obrigado aos quatro amigos que o sonho realizou
Toninho, Roberto, Marcílio e Futrica
Fundiram esporte, amizade e amor
E dentro desse espírito com alegria e emoção
Carneirinhos fez na sua história o clube do nosso coração
Hoje recordamos os bons tempos com saudades
Do nosso querido e amado Carneirinhos
Fortaleceu nossa amizade
Somos um grupo de amigos, verdadeira irmandade
União, disciplina e respeito, exemplo para a cidade
Adormeceu o futebol, a união fortaleceu
Carneirinhos, Carneirinhos, só houve um
Um por todos e todos por um
Carneirinhos, Carneirinhos, só houve um
Um por todos e todos por um

Município de J. Monlevade · Câmara Municipal
87













Câmara Municipal de J. Monlevade
15











Município de J. Monteiro - Câmara
16













Câmara Municipal de Montevade











Monlevade - Câmara Municipal de J.







Monievade · Câmara Municipal de J.
19

Câmara Municipal de João Monlevade
20

CERTIDÃO 025/2024

CERTIFICO, a pedido do vereador Marcos Dornelas, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução aprovada que concede homenagem ao Senhor Marcílio de Carvalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

Giulia Stéfani de Paula Leite
Supervisora de Arquivo

PL 1.466, 1.467, 1.469 e 1.470 e PR 485 - LIDOS EM 29 DE MAIO

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

3 de junho de 2024 às 09:06
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▾ Anexos

PL 1.466 - Denomina... 154 KB
PL 1.467 - Meia-Entr... 154 KB
Mens.124-PL 1.469 - ... 1.7 MB
PL 1.470 - Miss e Mis... 143 KB
PR 485 - Cidadania ... 160 KB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela

Câmara Municipal de J. Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
22

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução nº 485/2024 – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Marcílio de Carvalho.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende conceder o título de Cidadão Honorário ao senhor Marcílio de Carvalho, como reconhecimento do povo monlevadense, segundo consta na proposição, *"pela excelente atuação no âmbito esportivo e empresarial, promovendo emprego e renda, proporcionando oportunidades de trabalho e beneficiando de forma social diversas entidades de nossa cidade"*.

O projeto é instruído com: relatório de escolha; biografia do homenageado; documento de identificação pessoal; certidão de casamento do homenageado, realizado em 1980, em João Monlevade; comprovante de endereço; contrato social de pessoa jurídica denominada Panificadora Globo Ltda, datado em 18 de agosto de 1981, tendo o homenageado como sócio; fotografias relacionadas à prática desportiva; e certidão de que o agraciado ainda não foi contemplado com a honraria pretendida.

Pois bem. Temos como regra, segundo disposição no art. 239 do Regimento Interno, que o Título de Cidadania Honorária será concedido a pessoas físicas não nascidas em João Monlevade, que comprovem residência de no mínimo dez anos nesta cidade e que, por sua atuação, tenham produzido o engrandecimento do nosso Município e/ou tenham se distinguido em quaisquer atividades de interesse coletivo.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear, III - relação do trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV relatório contendo as razões que levaram à escolha do

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.

homenageado para a honraria designada; V- certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI- certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo: VII-documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências da norma de regência.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na norma de regência.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117. "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a matéria deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2. RI.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

JOÃO MONLEVADE - CÂMARA MUNICIPAL
24

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 485/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de junho de 2024.

Revétrie Silva Teixeira – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
25

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 07 de junho de 2024, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.451/2024, de iniciativa do Executivo, que Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISMEPI e dá outras providências Relator: Gustavo Maciel); 1.456/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre compensação de área pública em loteamento a ser aprovado perante o município de João Monlevade com imóvel particular que menciona, conforme acordo homologado judicialmente, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.459/2024, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira que Denomina de Moacir Cândido da Costa, a atual rua Londrina, localizada no bairro Serra Verde/Feixos (Relator: Gustavo Maciel); 1.466/2024, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Denomina de "Silvério Ottoni Guimarães" a praça existente na rua Belo Horizonte, esquina com a rua Porto Alegre, no bairro Baú (Relator: Revetrie); 1.468/2024, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei orçamentária de 2025, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.470/2024, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Inclui os eventos "Miss João Monlevade e Mister João Monlevade" no Calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); 1.471/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Institui a meia-entrada para Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Rodoviário Federal, Guarda Municipal e Bombeiro Militar em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros em João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.472/2024, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que denomina de "Praça Petrópolis", a praça a ser construída entre as ruas Chile e Nicarágua no bairro Petrópolis (Relator: Revetrie); E dos Projetos de Resolução: 481/204, de iniciativa de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Cultural do Congado de Nossa Senhora Santana do bairro Laranjeiras (Relator: Revetrie); 485/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho (Relator: Gustavo Maciel). Foi justificada a ausência do vereador Lieberth Oliveira Silva por motivo de outras agendas. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Durante as discussões do Projeto 1.451, foi feito contato telefônico com Elaine que explicou a necessidade das alterações no contrato do CISMEPI. A Comissão constatando que não consta no processo a consolidação contendo as alterações no contrato do consórcio e considerando que as informações enviadas pelo Prefeito não foram satisfatórias, decidiu enviar ofício diretamente à Diretoria do CISMEPI. Considerando a recomendação contida na Nota Técnica ao Projeto 1.456, a Comissão decidiu promover diligência para que o Executivo esclareça as situações apontadas e os presentes ficaram de fazer uma visita às duas áreas. Foi emitido o parecer com

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
26

apresentação e emenda para adequação do texto do Projeto 1.459. Em razão da tramitação de duas proposições semelhantes foi solicitado pelo relator do Projeto 1.471 prazo regimental para que as mesmas tramitem simultaneamente. A Comissão decidiu diligência ao Projeto 1.472 objetivando fazer uma visita para conhecer a área pública. Foram emitidos os pareceres pela Constitucionalidade, Juridicidade e Legalidade dos Projetos 1.459, 1.466, 1.468, 1.470, 481 e 485. Os pareceres aos Projetos 1.451, 1.456, 1.471 e 1.472 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 40 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
27

Em 07 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Em atendimento aos Projetos de Resolução nºs: 481/204, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Cultural do Congado de Nossa Senhora Santana do bairro Laranjeiras; e 485/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer aos referidos projetos.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:
Belmar Lacerda Silva Diniz – PT
Geraldo Antônio Marcelino – PDT
Geraldo Camilo Leles Pontes – REPUBLICANOS
Gustavo Henrique Prandini de Assis – PCdoB
Gustavo José Dias Maciel - REPUBLICANOS
Lieberth Oliveira Silva – PODEMOS
Marco Zalém Rita – AVANTE
Percival Geraldo Marciano Machado – AVANTE
Rael Alves Gomes – MDB
Revetrie Silva Teixeira – MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – MDB
Vanderlei Cardoso Miranda - PODEMOS

Despacho
Nomeia a seguinte comissão:
Titulares
• Gustavo Maciel;
• Dorá da Saúde;
• Thiago Tito
Suplentes
• Gustavo Prandini;
• Vanderlei Miranda
• Tonhão.
Cumpra-se!
S. M de, 07/06/24

Fernando Linhares Pereira
Presidente

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
28

PORTARIA Nº 1.639, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: - Gustavo José Dias Maciel – REPUBLICANOS; - Marco Zalém Rita – AVANTE; Thiago Araújo Moreira Bicalho - MDB e como Membros Suplentes os vereadores: Gustavo Henrique Prandini de Assis – PCdoB; Vanderlei Cardoso Miranda – PODEMOS e Geraldo Antônio Marcelino – PDT, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer aos Projetos de Resoluções nºs: - 481/2024, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Cultural do Congado de Nossa Senhora Santana do bairro Laranjeiras ; - 485/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Dornelas , que Concede ao Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 10 de junho de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 11/06/24.

Secretaria

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

MONLEVADE - CÂMARA MUNICIPAL
29

ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485/2024

Em 11 de junho de 2024, às 11 horas e 15 minutos, reuniu-se na Sala de Projetos e Comissões, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.639, de 10 de junho de 2024, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 485/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Gustavo José Dias Maciel– Presidente, Thiago Araújo Moreira Bicalho - Vice-Presidente e Marco Zalém Rita – Membro; e designado o vereador Thiago Titó, Relator. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 11 horas e 23 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de junho de 2024.

Gustavo José Dias Maciel – Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho– Vice-Presidente / Relator

Marco Zalém Rita – Membro

MONLEVADE - CÂMARA MUNICIPAL
30

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 485/2024, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho, como reconhecimento do povo monlevadense, pela excelente atuação no âmbito esportivo e empresarial promovendo emprego e renda, proporcionando oportunidades de trabalho e beneficiando de forma social diversas entidades de nossa cidade.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 12 de junho de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
31

RESOLUÇÃO Nº 777, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Marcílio de Carvalho, como reconhecimento do povo monlevadense, pela excelente atuação no âmbito esportivo e empresarial promovendo emprego e renda, proporcionando oportunidades de trabalho e beneficiando de forma social diversas entidades de nossa cidade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 20 de junho de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara